



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL N.º 02/2014 DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

RETIFICADO

A Reitora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Medida Provisória nº 614, de 14/05/2013 e da Portaria Interministerial do MP nº 182, de 20/05/2013, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 12 a 21/02/2014 e processo seletivo simplificado no período de 24 a 26/02/2014, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos, a seguir relacionados: **FACULDADE DE ARQUITETURA** – Teoria e Prática do Planejamento – 02 vagas; **ESCOLA POLITÉCNICA** – Engenharia Ambiental – 02 vagas; Engenharia Química – 01 vaga; Transportes – 01 vaga; **ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** – Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal – 01 vaga; Zootecnia - 01 vaga; **FACULDADE DE COMUNICAÇÃO** – Comunicação – 01 vaga; **INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO** – Fundamentos e Processos Informacionais – 01 vaga; **INSTITUTO DE LETRAS** – Letras Românicas – 01 vaga; **ESCOLA DE BELAS ARTES** – Expressão Gráfica e Tridimensional – 01 vaga; História da Arte e Pintura 01 vaga e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade de Ensino: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE** – 02 vagas. As informações serão prestadas pelo Departamento ou Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições que serão apenas presenciais. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 06/03/2014, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Salvador, 11 de fevereiro de 2014.

Dora Leal Rosa – Reitora